



2650/2007



LIDO NO EXPEDIENTE:
Em
residente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PROJETO DE LEI Nº 11/2007.

Altera a Lei Municipal n.º 2.454/2003 e dá outras providências.

Art. 1.º - O art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.454 de 12 de agosto de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º. O Adicional de Risco de Vida a que se refere o art. 1.º desta lei será de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento base do referido cargo, incorporando-se aos proventos de aposentadoria".

Art. 2.º - Os Guardas municipais que trabalhem em regime de jornada especial farão jus ao recebimento de vale-alimentação, cujo valor mensal será de até R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3.º - Quando do exercício da atividade de motorista ou de motociclista o Guarda Municipal terá direito a uma gratificação de função no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu salário base.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento municipal.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 31 de julho de 2007.

PREFEITO

(a) Severino de Souza Silva

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat 11219 / OAB 16823



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, recebeu para emitir seu parecer ao Projeto de Lei Nº 2.650/2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, quando o Vereador Luiz Cavalcante dos Passos, na qualidade de Presidente da Comissão, nomeou o Vereador Aristótelis José de Souza Silva para o cargo de Relator.

VOTO DO RELATOR:

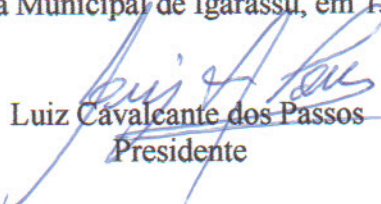
Recebendo o Projeto de Lei Nº 2.650/2007, de autoria do Prefeito de Igarassu, que Altera a Lei Municipal Nº 2.454/203 e dá outras providências, não encontrei qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que venha versar contra a aprovação do mesmo, e estando o mesmo redigido dentro da técnica legislativa, opino e recomendo aos meus pares desta Comissão pela aprovação da matéria em tela.

É o parecer.

a) Aristótelis José de Souza Silva
Relator

Acompanhando o Voto do Relator com relação ao Projeto de Lei Nº 2.650/2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, os demais membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação se pronunciam favoravelmente a aprovação do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 13 de agosto de 2007.


Luiz Cavalcante dos Passos
Presidente

Aristótelis José de Souza Silva
Vice Presidente

Severino Nunes dos Passos
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

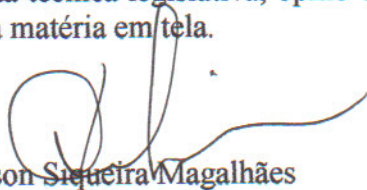
COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, recebeu para emitir seu parecer ao Projeto de Lei Nº 2.650/2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, quando o Vereador Paulo Roberto Pacífico das Neves, na qualidade de Presidente da Comissão, nomeou o Vereador Dílson Siqueira Magalhães para o cargo de Relator.

VOTO DO RELATOR:

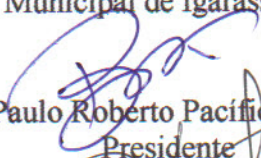
Recebendo o Projeto de Lei Nº 2.650/2007, de autoria do Prefeito de Igarassu, que Altera a Lei Municipal Nº 2.454/2003 e dá outras providências, não encontrei qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que venha versar contra a aprovação do mesmo, e estando o mesmo redigido dentro da técnica legislativa, opino e recomendo aos meus pares desta Comissão pela aprovação da matéria em tela.

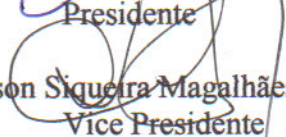
É o parecer.


a) Dílson Siqueira Magalhães
Relator

Acompanhando o Voto do Relator com relação ao Projeto de Lei Nº 2.650/2007, de autoria do Prefeito de Igarassu, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento se pronunciam favoravelmente a aprovação do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 13 de agosto de 2007.


Paulo Roberto Pacífico das Neves
Presidente


Dílson Siqueira Magalhães
Vice Presidente

Severino Nunes dos Passos
Secretário



MENSAGEM N.º 11/2007

250/2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Honra-me enviar à ilustre apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 11/2007, que trata da majoração da Gratificação de Risco de Vida dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, além de garantir a concessão de vale alimentação para os guardas que trabalham em jornada especial, e a concessão de gratificação para os que exercem a função de motorista ou motociclista.

A presente iniciativa é fruto de um processo democrático de discussão que envolveu os representantes da Guarda Municipal de Igarassu e o Governo Municipal, e que se tornou viável financeiramente em razão do controle austero que a administração municipal vem desenvolvendo em suas finanças públicas.

As vantagens aqui definidas respeitam os limitadores constitucionais de gastos com pessoal e estão dentro da disponibilidade financeira do município e, caso aprovadas, serão imediatamente aplicadas.

Por todo o exposto, solicitamos urgência na discussão e votação da matéria ora encaminhada.

Certo da devida atenção de Vossas Excelências ao projeto em tela, aproveito a ocasião para renovar-lhes protestos de elevado apreço e consideração.

Igarassu, 31 de julho de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **VALDEMIR NUNES DE SOUZA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

10/08/2007
IDONÓ EXPEDIENTE

Em
Presidente da Câmara Municipal

Recb. em 10/08/07
Câmara Municipal de Igarassu
Kennedy Feijó Ribeiro
Coordenador Geral



Júlio César Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat. 11219 / OAB 16823